



Congresso Nacional

**MPV 832
00036**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 04/06/2018	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 832, DE 2018
----------------------------	---

Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - Progressistas/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

EMENDA MODIFICATIVA

Dê nova redação ao art. 4º:

“Art. 4º O transporte rodoviário de cargas por Trabalhadores Autônomos de Cargas, em âmbito nacional, obedecerá aos preços fixados com base nesta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

A MPV tem por objetivo trazer garantias aos trabalhadores autônomos cuja renda é impactada pelas variações de preço de mercado (diesel, lubrificantes, pneus etc). Neste sentido, a medida de vinculação de preço mínimo de frete deve abarcar exclusivamente os trabalhadores autônomos, visto que não há hipossuficiência no âmbito das relações comerciais entre embarcadores e Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas cujos empregados recebem salários fixos que não são impactados por variações de preços nos insumos que eventualmente influenciem o custo do frete.

Por estas razões, fica justificada a presente emenda.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2018.

Assinatura:

Deputado Jerônimo Goergen
Progressistas/RS



CD/18762.51778-00